



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1824, DE 07 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), recurso esse proveniente do convênio firmado com a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se a dotação com a seguinte codificação:

2. PODER EXECUTIVO

10 - DIVISAO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 15814862.10 - Subvenção So-

Social..... R\$ 24.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

2. PODER EXECUTIVO

01 - DIVISAO DE OBRAS

01 - Seção de Obras

4110 - 13764471.17 - Conclusão do Poço

Profundo..... R\$ 24.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE ABRIL DE 1998.

JORGÉ YAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA